

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 007/2024.

EMENTA: Declara como Reurb-S, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, o núcleo urbano informal consolidado conhecido como "Cohab Velha" onde está localizado um conjunto habitacional oriundo do programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito de Saloá/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, os artigos 13 e 30, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018; e

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REURB-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o § único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n.º 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custos aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

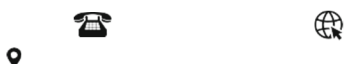
Art. 1º. Fica classificado como núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente por população de baixa renda e equipamento público que beneficia os mesmos, para todos os fins de direito, a localidade conhecida por “Cohab Velha”, (Polígono de área em Anexo), com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão responsável pelo desenvolvimento de todas as atividades inerentes a regularização fundiária no Município de Saloá, composta por, **Lucicláudio Gois de Oliveira Silva** que ocupa o cargo de Assessor Jurídico; **Ítalo de Souza Soares Azevedo** que ocupa o cargo de Diretor de Obras; **Milene Alessandra de Miranda Gonçalves** que ocupa o cargo de Assistente Social, cuja Comissão poderá requisitar o apoio das áreas do governo municipal, para operacionalizar todas as etapas do projeto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saloá, em 01 de março de 2024.

Rivaldo Alves de Souza Junior
Prefeito



Delimitação de Poligonal Objeto da Reurb

